

PROCON - NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PAUTA

PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO EM PLENÁRIO VIRTUAL DE 08 A 11 DE ABRIL DE 2026 COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO PROCON-LD

- Relatora: Tatiane Boneto Pinheiro
Processo Administrativo nº 10/2023
Auto de Infração nº 09/2023
Fornecedor: NOVA GABINETES LTDA (NOVA GABINETES)
- Relatora: Tatiane Boneto Pinheiro
Processo Administrativo nº 13/2023
Auto de Infração nº 12/2023
Fornecedor: BANCO BMG S.A
- Relatora: Tatiane Boneto Pinheiro
Processo Administrativo nº 16/2023
Auto de Infração nº 15/2023
Fornecedor: DECOLAR COM LTDA
- Relatora: Tatiane Boneto Pinheiro
Processo Administrativo nº 19/2023
Auto de Infração nº 18/2023
Fornecedor: BANCO BMG S.A
- Relatora: Tatiane Boneto Pinheiro
Processo Administrativo nº 22/2023
Auto de Infração nº 21/2023
Fornecedor: JUAREZ HENRIQUE BORGES
- Relatora: Tatiane Boneto Pinheiro
Processo Administrativo nº 25/2023
Auto de Infração nº 24/2023
Fornecedor: CLÍNICA DE ODONTOLOGIA ODONTOS SEMPRE LTDA
- Relatora: Tatiane Boneto Pinheiro
Processo Administrativo nº 28/2023
Auto de Infração nº 27/2023
Fornecedor: PROTHEN SUPLEMENTOS LTDA
- Relatora: Tatiane Boneto Pinheiro
Processo Administrativo nº 31/2023
Auto de Infração nº 30/2023
Fornecedor: CLÍNICA ODONTOLÓGICA ODONTO ACESSIV LTDA (ORTHODONTIC)
- Relatora: Tatiane Boneto Pinheiro
Processo Administrativo nº 34/2023
Auto de Infração nº 33/2023
Fornecedor: BANCO BMG S.A
- Relatora: Tatiane Boneto Pinheiro
Processo Administrativo nº 38/2023
Auto de Infração nº 36/2023
Fornecedor: L.A MICHELETTI – PRODUÇÃO MUSICAL – NEWTALENT
- Relatora: Tatiane Boneto Pinheiro
Processo Administrativo nº 41/2023
Auto de Infração nº 39/2023
Fornecedor: ÁRTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. (CASAS PERNAMBUCANAS)
- Relatora: Tatiane Boneto Pinheiro
Processo Administrativo nº 44/2023
Auto de Infração nº 42/2023
Fornecedor: CARLOS IVAN DE SOUZA FILHO (WHOOD WORK PLANEJADOS)
- Relatora: Tatiane Boneto Pinheiro
Processo Administrativo nº 47/2023
Auto de Infração nº 45/2023
Fornecedor: MAPFRE VIDA S.A
- Relatora: Tatiane Boneto Pinheiro
Processo Administrativo nº 50/2023
Auto de Infração nº 48/2023
Fornecedor: AURESCO SERVIÇOS ECNOLOGICOS LTDA MICROBRASIL)
- Relatora: Flavia Elaine soares Ferreira
Processo Administrativo nº 05/2023
Auto de Infração nº 05/2023
Fornecedor: BANCO BRADESCO OUVIDORIA
- Relatora: Flavia Elaine soares Ferreira

Processo Administrativo nº 09/2023
Auto de Infração nº 08/2023
Fornecedor: BANCO PAN

• Relatora: Flavia Elaine soares Ferreira
Processo Administrativo nº 15/2023
Auto de Infração nº 14/2023
Fornecedor: DENTAL UNI – COOPERATIVA ODONTOLOGICA

• Relatora: Flavia Elaine soares Ferreira
Processo Administrativo nº 18/2023
Auto de Infração nº 17/2023
Fornecedor: BANCO CETELEN S.A

• Relatora: Flavia Elaine soares Ferreira
Processo Administrativo nº 21/2023
Auto de Infração nº 20/2023
Fornecedor: MERCADO PAGO

• Relatora: Flavia Elaine soares Ferreira
Processo Administrativo nº 24/2023
Auto de Infração nº 23/2023
Fornecedor: BANCO BRADESCO S.A

• Relatora: Flavia Elaine soares Ferreira
Processo Administrativo nº 27.2023
Auto de Infração nº 26.2023
Fornecedor: CLARO S.A

• Relatora: Flavia Elaine soares Ferreira
Processo Administrativo nº 30.2023
Auto de Infração nº 29.2023
Fornecedor: BANCO MERCANTIL DO BRASIL

• Relatora: Flavia Elaine soares Ferreira
Processo Administrativo nº 33.2023
Auto de Infração nº 32.2023
Fornecedor: SATTRACK RASTREAMENTOS

• Relatora: Flavia Elaine soares Ferreira
Processo Administrativo nº 37/2023
Auto de Infração nº 35/2023
Fornecedor: BANCO SAFRA S.A

• Relatora: Flavia Elaine soares Ferreira
Processo Administrativo nº 40/2023
Auto de Infração nº 38/2023
Fornecedor: THIAGO S. PELIZARO – TECHNICAL SOLUÇÕES EM TI

• Relatora: Flavia Elaine soares Ferreira
Processo Administrativo nº 43/2023
Auto de Infração nº 41/2023
Fornecedor: O SOLUCIONADOR LONDRINA ASSESSORIA LTDA

• Relatora: Flavia Elaine soares Ferreira
Processo Administrativo nº 46/2023
Auto de Infração nº 44/2023
Fornecedor: BANCO SAFRA S.A

• Relatora: Flavia Elaine soares Ferreira
Processo Administrativo nº 49/2023
Auto de Infração nº 47/2023
Fornecedor: EVANILDA DO NASCIMENTO ROCHA (GRAX MIDIA)

• Relatora: Thiago Ricardo Elias
Processo Administrativo nº 7/2023
Auto de Infração nº 7/2023
Fornecedor: LONDON SELEÇÃO CURSOS E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA

• Relatora: Thiago Ricardo Elias
Processo Administrativo nº 11/2023
Auto de Infração nº 10/2023
Fornecedor: SUPER MUFFATO

• Relatora: Thiago Ricardo Elias
Processo Administrativo nº 14/2023
Auto de Infração nº 13/2023
Fornecedor: SOLUÇÃO FINANCEIRA – SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE CREDITO LOTDA

• Relatora: Thiago Ricardo Elias
Processo Administrativo nº 17/2023
Auto de Infração nº 16/2023
Fornecedor: BANCO PAN S.A

• Relatora: Thiago Ricardo Elias
Processo Administrativo nº 20/2023

Auto de Infração nº 19/2023
Fornecedor: BANCO PAN S.A

• Relatora: Thiago Ricardo Elias
Processo Administrativo nº 23/2023
Auto de Infração nº 22/2023
Fornecedor: AUTO POSTO MASP MARANHÃO LTDA

• Relatora: Thiago Ricardo Elias
Processo Administrativo nº 26/2023
Auto de Infração nº 25/2023
Fornecedor: ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE TODOS LTDA

• Relatora: Thiago Ricardo Elias
Processo Administrativo nº 29/2023
Auto de Infração nº 28/2023
Fornecedor: ESTOK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S.A (TOK & STOK

• Relatora: Thiago Ricardo Elias
Processo Administrativo nº 32/2023
Auto de Infração nº 31/2023
Fornecedor: BANCO PAN S.A

• Relatora: Thiago Ricardo Elias
Processo Administrativo nº 36/2023
Auto de Infração nº 34/2023
Fornecedor: SANCHES E VECCHIATE LTDA (SUPERMERCADO VERONA)

• Relatora: Thiago Ricardo Elias
Processo Administrativo nº 39/2023
Auto de Infração nº 37/2023
Fornecedor: SUDAMÉRICA CLUBE DE SEGUROS DE VIDA

• Relatora: Thiago Ricardo Elias
Processo Administrativo nº 42/2023
Auto de Infração nº 40/2023
Fornecedor: A. ANGELONI & CIA LTDA

• Relatora: Thiago Ricardo Elias
Processo Administrativo nº 45/2023
Auto de Infração nº 43/2023
Fornecedor: PEFISA AS CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

• Relatora: Thiago Ricardo Elias
Processo Administrativo nº 48/2023
Auto de Infração nº 46/2023
Fornecedor: TIM S.A

• Relatora: Thiago Ricardo Elias
Processo Administrativo nº 51/2023
Auto de Infração nº 49/2023
Fornecedor: CLARO S.A

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 015/2026 - CMAS, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Aprova a abertura de superávit financeiro de recursos externos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Estadual de Assistência Social, transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social, para fins de reprogramação no orçamento do exercício de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A necessidade de inclusão dos recursos resultantes do superávit do exercício de 2025 ao orçamento do exercício 2026;
- A solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social para a utilização de saldos reprogramáveis das contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS oriundos de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, atendendo a finalidade de cada cofinanciamento;
- A apresentação na Comissão de Fundo, dos valores aferidos como superávit;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 25 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a abertura de superávit financeiro de recursos externos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Estadual de Assistência Social, transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social, visando manutenção dos serviços a que se destinam, bem como para o aprimoramento da gestão e o incremento do controle social, conforme a finalidade e regulação específica de cada cofinanciamento.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de março de 2026. Lygia Mariane Bordonal, Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

“O consumidor, devidamente qualificado, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, para relatar que, em 2024, adquiriu assinatura de dois anos com a fornecedora WEBURN, entretanto essa contou com uma renovação automática a qual o consumidor não concordou. O consumidor conta que em 2024, optou por assinar os serviços oferecidos pela fornecedora, de maneira que esse durasse pelo ano presente e pelo ano seguinte. Entretanto, agora em 2026, o consumidor notou que sua assinatura se renovou sem seu consentimento.

O consumidor relata que a renovação foi feita de maneira totalmente automática com cobrança correspondente. Ao acessar o aplicativo da fornecedora, confirmou que a sua assinatura se manteve ativa e seguiu as instruções apresentadas pela fornecedora para casos de busca de cancelamento, entrando em contato com essa pelo e-mail fornecido (suporte@weburn.com.br).

O consumidor informa que esse processo foi iniciado dentro de 7 dias da renovação automática, assim se aplicando o “Direito de Arrependimento” previsto pelo artigo 49 do CDC, porém, mesmo assim não obteve resposta da fornecedora, não conseguindo ter certeza se sua assinatura será cancelada e o valor estornado como o solicitado.

Diante de tais relatos, vem o consumidor a intermediação deste Órgão Protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Diante do exposto acima, requer:

I. Que a fornecedora cancele a assinatura, realize o estorno integral ao consumidor (equivalente ao número de parcelas já pagas) e cancele as cobranças subsequentes;” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 30 de março de 2026.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 018/2026 - CMDCA, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 14.058/2026, considerando

- A apresentação, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do planejamento para execução dos recursos destinados à aquisição e distribuição de itens de higiene íntima voltados à promoção da dignidade e proteção de crianças e adolescentes;
- justificativa técnica apresentada pela SMAS quanto à necessidade de operacionalização da ação por meio de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.019/2014;
- A deliberação favorável da Plenária do CMDCA em reunião realizada na data de 26 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o planejamento apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS para execução dos recursos destinados à ação de promoção da higiene íntima de crianças e adolescentes.

Art. 2º Autorizar a execução da referida ação por meio da celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 31 de março de 2026. Priscila Possidente Monteiro Brazão, Presidente

ERRATA

ONDE SE LE: PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO EM PLENÁRIO VIRTUAL DE 08 A 11 DE ABRIL DE 2026 COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO PROCON-LD.

LEIA-SE: PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO EM PLENÁRIO VIRTUAL DE 08 A 10 DE ABRIL DE 2026 COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO PROCON-LD

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guillhen

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br